DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0CC55BDEB8709266

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 044/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GILBUÉS-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI.
CONTRATADO: M. O. GALVAO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 00.598.043/0001-10.
ENDEREÇO: Rua Lisandro Nogueira, 969, Centro, Teresina, Piauí.
VALOR GLOBAL: R$ 54.184,00 (cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTRAS FONTES.
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, ART. 75 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/21 e DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/11/2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Gilbués (PI), 26 de novembro de 2024.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal

Id:05D50084E4BE9438

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024

A Prefeitura Municipal de Gilbués – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO PROCESSO

ÓRGÃO REQUISITANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) SALA DE AULA NO ESPAÇO EDUCATIVO JONAS PEREIRA, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 55.789,20 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

PERÍODO DAS PROPOSTAS
DE: 27 de novembro de 2024
ATÉ: 02 de dezembro de 2024

LOCAL
E-mail para envio da proposta: pmgilbues.cpl@gmail.com ou na sede do Centro Administrativo de Gilbués/PI.
Endereço: Avenida João Dias Figueiredo, s/n°, Bairro Centro, Município de Gilbués/PI, CEP 64.930-000.
Obs.: As propostas enviadas para sede do Centro Administrativo de Gilbués/PI, deverão ser entregues até 13:00 horas nos dias definidos acima.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Amilton Lustosa Figueredo Filho

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	VALOR GLOBAL
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de engenharia civil para construção de 01 (uma) sala de aula no Espaço Educativo Jonas Pereira, visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Gilbués-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 06 01 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0003.1055.0000 CONST. REF. E/OU AMPL. CRECHES E PRÉ ESCOLAS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS/OUTRAS FONTES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Gilbués – PI;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Gilbués – PI, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

(Continua na próxima página)